



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL DOUT-GEOG - N° 2026.590

#### EDITAL 15/2026 DE PÓS DOUTORADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA UEPG

#### A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG TORNA PÚBLICA, PELO PRESENTE EDITAL, A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROJETO DE PÓS-DOUTORADO.

### 1 OBJETIVOS

Art. 1º O estágio de Pós-Doutorado possibilita a consolidação e atualização dos conhecimentos e/ou redirecionamento da linha de pesquisa ao portador de título de doutor, por meio de estágio e desenvolvimento de projetos de pesquisa ou inovação junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 2º São objetivos do estágio de Pós-Doutorado: I - expandir linhas de grupos de pesquisa vinculadas aos Pós Graduação em Geografia, melhorando o nível de excelência científica e/ou tecnológica; II - contribuir para a expansão do conhecimento, o atendimento de demandas sociais e a transferência de tecnologia para o setor produtivo; III - contribuir para a formação de recursos humanos altamente qualificados.

Art. 3º O estágio de Pós-Doutorado será ofertado na modalidade presencial e destinado exclusivamente aos profissionais portadores do título de Doutor em Geografia ou áreas afins.

Art. 4º A dedicação ao estágio de Pós-Doutorado poderá ser em regime integral ou parcial a depender das exigências do orientador em comum acordo com o pós doutorando.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelo estagiário de Pós-Doutorado não geram à UEPG, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração.

Art. 6º Eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades previstas para realização do estágio de Pós-Doutorado não implicam, em hipótese alguma, responsabilidade de indenizações reclamadas pelos mesmos à UEPG. ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE N° 018, DE 28 DE JUNHO DE 2016. FL. 2 DE 9 CAPÍTULO II DO INGRESSO NO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

Art. 7º Os candidatos ao estágio de Pós-Doutorado deverão apresentar, para fins de inscrição no processo de seleção, toda documentação exigida no respectivo Edital publicado.

### 2. DAS VAGAS

Linha 1	Linha de Pesquisa: Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental	
Orientador (a)	Tema	Vaga
Isonel Sandino Meneguzzo	Área de interesse: Movimentos de massa e processos erosivos Caracterização geotécnica de solos em taludes	01
Jasmine Cardozo Moreira	Uso público em Unidades de Conservação Turismo em Áreas Naturais Interpretação Ambiental Educação Geográfica	01
Elvío Pinto Bosseti	Paleogeografia Paleoambiente Paleoecologia	01
Antonio Liccardo	Geodiversidade Geopatrimônio Geoconservação Patrimônio de Mineração Educação Não Formal em Geociências Geoturismo Educação Geográfica	01
Linha 2	Linha de Pesquisa: Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas	
Nicolas Floriani	Agriculturas, ruralidades, paisagens Saberes ecológicos tradicionais Educação Geográfica	02
Almir Nabozny	Geografia Social, Geografia Cultural História da Geografia e do Pensamento Geográfico Epistemologia da Geografia Educação Geográfica	01
Celbo Antonio da Fonseca Rosas	Movimentos Socioterritoriais Dinâmicas rurais Geografia Agrária e Agroecologia Território e territorialidades Educação Geográfica e Geografia Humana	01

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O período de abertura de inscrições ocorrerá de 18 de junho a 2 de julho 2026. A inscrição deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema [ACAD](#)

### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- CPF (brasileiros);
- Diploma de Doutorado Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, devendo estar devidamente revalidado por PPG do Sistema Nacional de Pós-Graduação

- Currículo Lattes atualizado (para o período – 2021-2025);
- Termo de Compromisso (Anexo I);
- Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (conforme modelo a ser desenvolvido no período de Agosto de 2026 a Agosto de 2027);
- Carta de aceite do supervisor;
- Ficha de avaliação quantitativa da produção acadêmica (Anexo II) deve ser enviada na ordem do Anexo (II)

#### 4.1 MODELO DE PLANO DE TRABALHO

No Plano de Trabalho deverão constar atividades de: docência na Pós Graduação em Geografia (4 créditos), conforme modelo do Programa de Disciplina disponível em <https://www2.uepg.br/ppgg/formularios-e-modelos/>; acompanhar as atividades do Grupo de Pesquisa coordenado pelo supervisor; coorientar uma dissertação de Mestrado junto com o supervisor; publicar ou submeter a periódico pelo menos um artigo científico (ranqueado no Qualis A 2021-2024), resultante da pesquisa realizada no período, em coautoria com o supervisor; participação em bancas de TCC e na pós graduação; participar das atividades técnicas, de pesquisa e de extensão e acadêmicas na graduação e na pós-graduação; descrição das atividades integradas entre as IES (a de origem e a UEPG) pretendidas em articulação com a instituição de origem do candidato; cronograma de atividades pedagógicas descritas em 12 meses; **Apresentar Relatório Parcial em até seis meses após a matrícula e Relatório Final em até 60 dias após o término de 12 meses**; Todos os pontos apresentados no Plano de Trabalho, possuem caráter obrigatório, sendo a proposta indeferida no caso de não preenchimento;

#### 4.2 MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa, articulado a Linha de pesquisa apresentada nesse Edital, com o máximo de 15 páginas, contendo: CAPA, CONTRACAPA, RESUMO, PALAVRAS-CHAVE, TÍTULO, LINHA PRETENDITA, INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO TEMA, REVISÃO DE LITERATURA, PROPOSTA METODOLÓGICA, CRONOGRAMA DE PESQUISA (12 MESES), REFERÊNCIAS.).

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo avaliativo será realizado pelo supervisor indicado:

- Aceite do supervisor;
- Etapa Eliminatória Projeto de Pesquisa (peso 4)
- Plano de Trabalho (peso 2)
- Currículo Lattes (peso 4)

#### 5.1 – DETALHAMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO

a) Aceite pelo supervisor indicado em acompanhar a execução do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa propostos pelo candidato. Item único: Trata-se de ETAPA ELIMINATÓRIA e as propostas não aprovadas pelo supervisor de interesse serão automaticamente desclassificadas e não participarão das demais etapas da seleção.

b) Avaliação do Projeto de Pesquisa: (Inovação, originalidade e atualidade da proposta de pesquisa - 1,0 ponto; Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical - 0,5 ponto; Definição do título, problema e justificativa: foco, relevância, originalidade e objetividade - 2,0 pontos; Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa - 2,0 pontos; Referencial teórico: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada - 2,0 pontos; Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, métodos, técnicas de coleta de dados, perspectiva de análise - 2,0 pontos; Observância às normas da ABNT - 0,5 ponto (TOTAL: 10 pontos).

c) Avaliação do Plano de Trabalho: Clareza dos objetivos - 2,5 pontos; Exequibilidade das atividades propostas - 2,5 pontos; Qualidade e diversidade das atividades propostas - 2,5 pontos; Relevância das propostas dos produtos - 2,5 pontos (TOTAL: 10 pontos).

d) Análise do Currículo Lattes do candidato, conforme Tabela constante no Anexo II (preenchido).

#### 6. A AVALIAÇÃO DAS ETAPAS SEGUIRÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

A - CURRÍCULO LATTES (peso 4) - (0 a 10) x 4

B - PROJETO DE PESQUISA (peso 4) - (0 a 10) x 4

C - PLANO DE TRABALHO (peso 2) - (0 a 10) x 2

**7. CLASSIFICAÇÃO FINAL:** Candidato com maior pontuação geral é selecionado de acordo com a quantidade de vagas definida por cada supervisor.

**Observação:** Este edital não prevê bolsas; mas se houver disponibilidade durante o interstício do plano de trabalho, caberá à Comissão de Bolsas ou Colegiado do Programa definir os critérios de acordo com os requisitos estabelecidos pelas agências de fomento e estabelecer o ranqueamento dos candidatos em edital posterior.

#### 8. CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Submissão de candidaturas	24/06 a 19/07
Deferimento das inscrições	até 24/07
Resultado Final	até 31/07

#### 9. RECURSO:

Da publicação do presente edital em até 02 dias da data de divulgação de edital específico.

Do recurso de resultado: O recurso deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UEPG, no link (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>), para o Programa de Pós-Graduação em Geografia, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Pós doutorado em Geografia ano 2026, ao qual o recurso se refere, nome da(o) candidata(o), número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura da(o) candidata(o). A(o) candidato(a) deverá ser

claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. Admitir-se-á um único recurso por candidata(o), para cada etapa específica. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada à(o) candidata(o), por meio do processo gerado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI informando a revisão da nota (se for o caso). Não são feitas devolutivas de avaliação formativa sobre o desempenho do candidato. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da seleção. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

**CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Edital, os instrumentos normativos Superiores da UEPG e a legislação vigente. Comissão de Seleção.

Comissão de seleção

Profa. Dra. Karin Linete Hornes (Presidente)

Prof. Dr. Luiz Fernando Pires

Prof. Dr. Edson Belo Clemente de Souza

Representante discente: Ms. Janaína Santana

ANEXO I

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 018, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ....., candidato (a) ao processo de seleção para realização do estágio de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em ..... da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), supervisionado pelo Prof.(a) ....., declaro estar ciente da Resolução CEPE Nº 018 de 28 de junho de 2016, e comprometo-me a executar todas as atividades. Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste estágio não gera vínculo empregatício com a UEPG.

Ponta Grossa, .....

Candidato(a) ao Pós-Doutorando (a)..... (assinatura gov.br)

Prof.(a) Supervisor(a).....

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA\*

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	Quantidade (preenchido pelo candidato)	Quantidade (preenchido pelo supervisor)
<b>1-ARTIGOS PUBLICADOS (ou com carta de aceite) EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL - GEOGRAFIA</b>			
1.1 - Periódicos científicos indexados QUALIS A1	110		
1.2 - Periódicos científicos indexados QUALIS A2	90		
1.3 - Periódicos científicos indexados QUALIS A3	80		
1.4 - Periódicos científicos indexados QUALIS A4	70		
1.5 - Periódicos científicos indexados QUALIS B1	60		
1.6 - Periódicos científicos indexados QUALIS B2	50		
1.7 - Periódicos científicos indexados QUALIS B3	40		
1.8 - Periódicos científicos indexados QUALIS B4	30		
1.9 - Periódicos científicos indexados QUALIS B5	20		
1.10 - Periódicos científicos indexados QUALIS C ou Periódicos científicos não indexados	10		

1. 11 - Resenhas publicadas em Periódicos Indexados	40		
2.1 - Livros especializados editados por editora Universitária	100		
2.2 - Livros especializados editados por editora Particular com corpo editorial	70		
2.3 - Capítulos em livro especializado por editora Universitária	70		
2.4 - Capítulos em livro especializado por editora Particular, como corpo editorial	60		
2.5 - Organizador de livro editado por editora Universitária	60		
2.6 - Organizador de livro editado por editora Particular, com corpo editorial	50		
2.7 - Livro especializado e/ou didático sem corpo editorial	10		
2.8 - Capítulo de livro publicado sem avaliação de corpo editorial	5		
3. 10 - PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DE PROJETO DE PESQUISA (máximo de 5 participações em projetos de pesquisa no período)	30		
3. 11- PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE PROJETO DE PESQUISA (máximo de 5	20		

participações em projetos de pesquisa no período)			
3. 12 - PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE PROJETO DE EXTENSÃO (máximo de 5 participações em projetos de pesquisa no período)	20		
3. 13 - PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DE GRUPO DE PESQUISA (máximo de 5 participações no período/contagem por participação por ano)	15		
3. 14 - PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DE GRUPO DE EXTENSÃO (máximo de 5 participações no período/contagem por participação por ano)	15		

Serão avaliados apenas os anos entre (2021 a 2025), da produção acadêmica do candidato.

\*\* O Qualis-Capes em vigência está disponível em:

([https://sucupira-  
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista](https://sucupira-<br/>legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista))

O Evento de Classificação é o quadriênio 2021-2024.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO (A):





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3161244** e o código CRC **2DFB187C**.

---